




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>	<b>Vol.:</b>
<b>Em:</b> 13/08/2019 14:07		<b>15.965.875-9</b>	<b>1</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 053.928.469-63			
<b>Interessado 1:</b> ERICSON RAINE PRUST			
<b>Interessado 2:</b> -			
<b>Assunto:</b> AREA DE ENSINO		<b>Cidade:</b> UNIAO DA VITORIA / PR	
<b>Palavras chaves:</b> PROPOSTA			
<b>Nº/Ano Documento:</b> 5/2019		<b>Origem:</b> UNESPAR/DRA	
<b>Complemento:</b> SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO VALOR DA MULTA/DIA PARA MATRÍCULA EFETUADA FORA DO PRAZO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR.			
<b>Código TTD:</b> -		Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>	

Paranavaí/PR, 01 de agosto de 2019

**MEMORANDO Nº 005/2019-DRA/PROGRAD-UNESPAR**

**DE:** Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD

**PARA:** Maria Simone J. Novak - Pró Reitora de Ensino de Graduação/PROGRAD

Prezada Pró-reitora,

A Resolução nº 001/2014-CAD estabelece o valor de R\$10,00 (dez reais) por dia, como multa por matrícula efetuada fora do prazo previsto em calendário. Nos últimos anos, muitos estudantes dos campi da Unespar, não efetivaram a rematrícula dentro dos prazos previstos e, para efetivarem posteriormente as Direções dos Campi aplicaram a multa a cada caso específico, o que ocasionou solicitações de alguns estudantes para isenções das taxas aplicadas, alegando não terem condições financeiras de efetuarem o pagamento dos valores, sendo que outros estudantes não renovaram a matrícula em virtude do valor da multa, causando assim uma evasão nos diversos cursos de graduação da Unespar.

Tendo em vista as considerações acima, esta Diretoria sugere que seja encaminhada ao CAD uma solicitação para **revisão do valor da multa/dia para matrícula efetuada fora do prazo**, como por exemplo, a **aplicação do mesmo modelo de multa por atraso de livros às Bibliotecas** ou então estipular **um teto para o valor da multa, como R\$30,00 (trinta reais) para qualquer tipo de atraso** e, permitindo ainda, que **possa haver isenção da taxa, caso o estudante comprove que não tem condições de efetuar o pagamento da multa**.

Agradecendo a atenção, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**ERICSON RAINE PRUST**  
**DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS - DRA/PROGRAD**  
**PORTARIA Nº 118/2018 - REITORIA/UNESPAR**

Endereço Eletrônico: [www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 15.965.875-9  
**Assunto:** Solicitação de revisão do valor da multa/dia para matrícula efetuada fora do prazo nos cursos de Graduação da Unespar.  
**Interessado:** ERICSON RAINE PRUST  
**Data:** 15/12/2020 11:47

---

**DESPACHO**

Considerando a mudança de gestão, retornamos o processo para encaminhamentos futuros.

Atenciosamente, Maria Simone J. Novak.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 15/12/2020 11:47.

Inserido ao protocolo **15.965.875-9** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 15/12/2020 11:47.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8a13831afe780370a4b4d03a9f7da647**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS**

---

**Protocolo:** 15.965.875-9  
**Assunto:** Solicitação de revisão do valor da multa/dia para matrícula efetuada fora do prazo nos cursos de Graduação da Unespar.  
**Interessado:** ERICSON RAINE PRUST  
**Data:** 11/05/2021 20:08

---

**DESPACHO**

Boa noite.

Solicita-se análise desta Diretoria, para encaminhamentos futuros.

At.te,

Ericson Raine Prust  
DRA/PROGRAD



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinado por: **Ericson Raine Prust** em 11/05/2021 20:08.

Inserido ao protocolo **15.965.875-9** por: **Ericson Raine Prust** em: 11/05/2021 20:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**e957568662400960ee582e658d12d5a**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

---

**Protocolo:** 15.965.875-9  
**Assunto:** Solicitação de revisão do valor da multa/dia para matrícula efetuada fora do prazo nos cursos de Graduação da Unespar.  
**Interessado:** ERICSON RAINE PRUST  
**Data:** 13/05/2021 09:09

---

**DESPACHO**

Ao  
Ag. Universitário Ericson Raine Prust  
DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS - DRA/PROGRAD

Considerando a **solicitação para revisão do valor da multa/dia para matrícula efetuada fora do prazo** determinada Resolução no 001/2014-CAD;

Considerando os argumentos apresentados como justificativa à solicitação na página 2 deste processo:

Esta Diretoria de Ensino é de **parecer favorável** à solicitação para revisão do valor da multa/dia para matrícula efetuada fora do prazo e ainda sugere a exclusão da multa diária e a aplicação de uma taxa de valor único com critérios para isenção.

Prof. Dr. Antonio Marcos Dorigão  
Diretoria de Ensino  
PROGRAD - UNESPAR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS**

---

**Protocolo:** 15.965.875-9  
**Assunto:** Solicitação de revisão do valor da multa/dia para matrícula efetuada fora do prazo nos cursos de Graduação da Unespar.  
**Interessado:** ERICSON RAINE PRUST  
**Data:** 14/05/2021 16:55

---

**DESPACHO**

Boa tarde.

Encaminha-se para parecer da Pró-reitora de Ensino de Graduação e, encaminhamentos.

At.te,

Ericson Raine Prust  
DRA/PROGRAD





ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_4.pdf**.

Assinado por: **Ericson Raine Prust** em 14/05/2021 16:55.

Inserido ao protocolo **15.965.875-9** por: **Ericson Raine Prust** em: 14/05/2021 16:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ae3cdc6b870baa6a661e7d8d7fd7f91b**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 15.965.875-9  
**Assunto:** Solicitação de revisão do valor da multa/dia para matrícula efetuada fora do prazo nos cursos de Graduação da Unespar.  
**Interessado:** ERICSON RAINE PRUST  
**Data:** 27/05/2021 11:55

---

**DESPACHO**

Prezada Profa. Ivone Cecatto  
Chefe do Gabinete da Reitoria da Unespar  
Encaminho o protocolizado referente aos procedimentos de cobrança nas taxas de rematrículas dos estudantes dos cursos de Graduação da Unespar.

Atento para o fato de que esta foi uma demanda gerada pela DRA/Prograd no final do ano de 2020, para a qual pedimos análise e aprovação junto ao Conselho Superior de Administração - CAD, considerando que os valores, assim como os mecanismos de cobrança hoje exercidos, tem trazido consequências danosas para a regularização das matrículas de estudantes.

Conforme indicado nos anexos deste processo solicita-se:

1. Revisão do valor da multa/dia para matrícula efetuada fora do prazo , conforme determina a Resolução no 001/2014-CAD;
2. Exclusão da multa diária e a aplicação de uma taxa de valor único com critérios para isenção.

Sem mais, agradecemos e ficamos à disposição  
Profa. Marlete Schaffrath  
Pró - Reitora Prograd.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_5.pdf**.

Assinado por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 27/05/2021 11:55.

Inserido ao protocolo **15.965.875-9** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 27/05/2021 11:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8d6d7c1e644ea298d21548f62e406326**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**SECR.CONSELHOS SUPERIORES**

---

**Protocolo:** 15.965.875-9  
**Assunto:** Solicitação de revisão do valor da multa/dia para matrícula efetuada fora do prazo nos cursos de Graduação da Unespar.  
**Interessado:** ERICSON RAINE PRUST  
**Data:** 02/06/2021 13:51

---

**DESPACHO**

À Secretária Geral da Reitoria, Ana Cristina Zanna Cathcart,

Encaminho solicitação de revisão de procedimentos de cobrança nas taxas de rematrículas dos estudantes dos cursos de Graduação da Unespar para análise e aprovação junto ao Conselho Superior de Administração - CAD.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato  
Chefe de Gabinete  
Portaria 297/2021-Reitoria/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_6.pdf**.

Assinado por: **Ivone Ceccato** em 02/06/2021 13:51.

Inserido ao protocolo **15.965.875-9** por: **Ivone Ceccato** em: 02/06/2021 13:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**b9d214927c10aabb56109f84ba004bf**.

**RESOLUÇÃO Nº 001/2014 – CAD**  
*(Alterada pelas resoluções 007/2016-REITORIA e 007/2017-CAD)*

**Define, classifica e especifica os serviços administrativos prestados pela Universidade a seus alunos.**

- **Considerando** o disposto no artigo 19 do Estatuto da Unespar;
- **Considerando** o inciso XII do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar;
- **Considerando** a 1ª Sessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças, realizada no dia 08 de agosto de 2014, no *campus* de Apucarana,

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REITOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** A UNESPAR prestará a seus alunos serviços administrativos ordinários e gratuitos desde seu ingresso na Universidade, até a formatura.

Parágrafo único. Consideram-se ordinários e gratuitos os serviços normais a vida escolar do aluno e que caracterizam as primeiras vias de documentos e atos expedidos e praticados pelos órgãos administrativos.

**Art. 2º** Os serviços ordinários, prestados gratuitamente, são os seguintes:

- 1ª via e seguintes de Atestado de Matrícula, modelo oficial;
- 1ª via do Cartão de Identificação de Usuário da Biblioteca do campus/Carteira de Estudante/Carteira de Registro Acadêmico;
- 1ª via da Certidão de Conclusão de Curso e Colação de Grau;
- 1ª via do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização;
- 1ª via do Certificado de participação em cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e outros eventos;

- VI. 1ª via de confecção, expedição, registro e apostila de diploma da UNESPAR, modelo simples;
- VII. Guia de Transferência;
- VIII. 1ª via do Histórico Escolar;
- IX. Histórico Escolar por ocasião da expedição do diploma;
- X. 1ª via do Horário de Aulas;
- XI. Matrícula - efetivada nos prazos estabelecidos para o curso;
- XII. Nova oportunidade de prova, de acordo com os casos previstos em lei;
- XIII. Pedido de Transferência Interna de curso e turno;
- XIV. Reingresso de Trancados; *(incluído pela Resolução 007/2016 – REITORIA).*
- XV. Transferências externas; *(incluído pela Resolução 007/2016 – REITORIA).*
- XVI. Reingresso de desistentes; *(incluído pela Resolução 007/2016 – REITORIA).*
- XVII. Programa de disciplina (por disciplina) para utilização na própria UNESPAR para fins de equivalência de disciplina, ingresso para portador de diploma de curso superior e reingresso; *(incluído pela Resolução 007/2017 – CAD).*

**Parágrafo único.** Estarão isentos do pagamento dos serviços a que se refere o caput deste artigo, apenas os alunos regularmente matriculados na UNESPAR na data do pedido, exceto os casos previstos nos incisos XIV, XV e XVI.

**Art. 3º** A UNESPAR prestará, também, serviços administrativos extraordinários, remunerados individualmente no ato do pedido de sua prestação e cujos valores constam no anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** Serão considerados como segunda via os documentos solicitados mais de uma vez em um mesmo período letivo.

**Art. 4º** Para os cursos de especialização, extensão e eventos providos pela UNESPAR, o pagamento ou isenção da taxa de inscrição será definido no projeto

respectivo.

**Art 5º** Todos os documentos relacionados a vida acadêmica do aluno e que possam ser obtidos eletronicamente estão isentos de taxas e contribuições.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

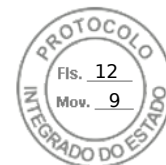
**Art. 7º** Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR e dos seus campi.

Paranavaí, 08 de agosto de 2014.

**Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor**



## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2014



### TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PRESTADOS PELA UNESPAR

Serviço Extraordinário	Preço público (R\$)
Apostila adicional de diploma	R\$ 25,00
Atestados diversos, exceto atestado de matrícula	R\$ 5,00
Cartão de Identificação de Usuário da Biblioteca do campus/Carteira de Estudante/Carteira de Registro Acadêmico – 2ª via e seguintes	R\$ 10,00
Certidão de conclusão de curso e colação de grau -2ª via e seguintes	R\$ 10,00
Certificado de conclusão de curso de especialização, atualização e aperfeiçoamento	R\$ 10,00
Confecção e expedição de diploma da UNESPAR, modelo pergaminho animal - 1ª via	R\$ 100,00
Diploma da UNESPAR, modelo simples - 2ª via e seguintes	R\$ 50,00
Diploma da UNESPAR, modelo pergaminho animal - 2ª via e seguintes	R\$ 150,00
Histórico escolar - 2ª via e seguintes	R\$ 15,00
Horário de aulas - 2ª via e seguintes	R\$ 5,00
Inscrição para vaga remanescente do concurso vestibular, como portador de diploma de curso superior <i>(alterado pela Resolução 007/2016 – REITORIA)</i>	R\$ 25,00
Inscrição para vaga como portador de diploma de curso superior para ingresso em nova habilitação <i>(alterado pela Resolução 007/2016 – REITORIA)</i>	R\$ 25,00
Matrícula de aluno não-regular - hora/aula semanal	R\$ 10,00
Matrícula efetuada fora do prazo estabelecido para o curso - multa/dia	R\$ 10,00
Pedido de reingresso no curso <i>(alterado pela Resolução 007/2017–CAD)</i>	R\$ Isento
Pedido de transferência para a UNESPAR	R\$ 50,00
Programa de disciplina (por disciplina) <i>(alterado pela Resolução 007/2016–REITORIA)</i> <i>(alterado pela Resolução 007/2017–CAD)</i>	R\$ 5,00
Livro entregue à Biblioteca do campus após o prazo estabelecido - R\$ 2,00 (dois reais), acrescido de mora/dia/livro - R\$1,00 (um real) por dia/livro, até um limite de R\$100,00 (cem reais), em caso de perda o mesmo deverá ser restituído por equivalente indicado pelo(a) bibliotecário(a) do campus. <i>(alterado pela Resolução 007/2017–CAD)</i>	R\$ 2,00
Atestados e declarações diversas – 2ª via e seguintes	R\$ 5,00
Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros eventos de extensão - 2ª via e seguintes	R\$ 10,00